

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**27E74696

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arroeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Márcia de Lima Kaczynski	Professor de Séries Iniciais	55º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 9 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**3E986763

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

#### DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 43/2024, PROCESSO 3924/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.** Contratação emergencial de empresa para veicular publicações legais do Município de Erechim em jornal diário de grande circulação. Valor total de R\$ **29,50**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 07/02/2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretário(a) Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Leonardo Rauch Dos Santos  
**Código Identificador:**766B7AE9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PARA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA QUALIFICAR ERECHIM + EMPREGOS

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público os critérios de seleção do programa Qualificar Erechim +Empregos 2024 para o curso de qualificação profissional, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo sendo: **Curso de Costura Industrial Básica**. O projeto visa oportunizar a qualificação da mão de obra e capacitação das pessoas residentes no município de Erechim/RS, desenvolvendo aptidões profissionais, a fim de propiciar a eficiência no resultado organizacional. As inscrições para os interessados ocorrerá no período de 14 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024, em horário livre pelo **Link: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/qualificar>**. Ao fim do período de inscrições, todos candidatos serão sorteados de maneira online, em um software automático do sistema de inscrições, dando a ordem – os primeiros, pelo número de vagas e os demais, como ordem de suplência. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** O resultado do processo seletivo será divulgado um dia útil após o término das inscrições no mesmo site. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: <https://pmerechim.rs.gov.br/editais-gerais>.

**EMERSON RICARDO SCHELSKI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

**Publicado por:**  
Grasiela Fatima Grandó Polli  
**Código Identificador:**A250B681

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrição no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 01/2024, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	15/02/2024
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

#### DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de radiodifusão de emissoras AM ou FM com reconhecida audiência no território do Município de Ernestina, com no mínimo de 3 anos de serviços, reconhecida por órgão competente (ANATEL), emissora com no mínimo 5Kw de potência, espaço mínimo de 30 minutos no horário das 11:00 às 12:00 aos sábados na parte da manhã, para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, avisos e informações da Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, informativo e matéria de cunho educativo.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2005  
Elemento de Despesa: 33903900.00

#### PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente, ao e-mail: [compras@pmernestina.rs.gov.br](mailto:compras@pmernestina.rs.gov.br), **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

#### Habilitação Jurídica e Fiscal e Trabalhista:

- 3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
- 3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
- 3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- 3.2.5 Certidão que prove a regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS.
- 3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**3.2.7** Declaração, que não emprega menor, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

**3.2.8** Alvará de funcionamento da empresa, da sede da licitante.

#### **4. Proposta de Preço/Cotação:**

**4.1** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;

**4.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

**4.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;

**4.4.** Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.

**4.5.** Validade da proposta 60 dias.

#### **DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:**

**5.1.** A contratada deverá prestar os serviços na forma ajustada no presente edital.

**5.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14, 20, 21, 22, 23, 24, e 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**5.3.** Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração e, ainda, manter atualizado seus dados cadastrais tais como, endereço postal, endereço eletrônico, telefones, dados bancários, etc.

**5.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**5.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a prestação de serviço a que está obrigada.

**5.6.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do contrato.

**5.7.** Executar a prestação do serviço conforme descrição do item 1.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2** O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.3** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.4** Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 08 de fevereiro de 2024.

**RENATO BECKER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lisete Giaretta da Silva

**Código Identificador:**25C86BFF

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA D LICITAÇÃO 02/2024 SERVIÇO DE  
DEDETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NO PARQUE  
DE MÁQUINAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.**

#### **COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL**

**O MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 02/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	15/02/2024
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

#### **DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realizar dedetização nas escolas municipais (Escola Municipal Educarte, Escola João Alfredo Sachser, Escola Osvaldo Cruz e EMEI Dr. Orlando Rojas) e no parque de máquinas do Município de Ernestina.

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2032 e 2033

Elemento de Despesa: 33903900.00 e

Projeto Atividade: 2096

Elemento de Despesa: 33903900.00

#### **PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados preferencialmente no e-mail: [compras@pmernestina.rs.gov.br](mailto:compras@pmernestina.rs.gov.br), **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

#### **Habilitação Jurídica e Fiscal e Trabalhista:**

**3.2.1** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);

**3.2.2** Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);

**3.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**3.2.4** Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

**3.2.5** Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**3.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**3.2.7** Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

**3.2.8** Alvará de funcionamento da empresa, da sede da licitante.

#### **4. Proposta de Preço/Cotação:**

**4.1** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;

**4.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

**4.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;

**4.4.** Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.

4.5. Validade da proposta 60 dias.

#### 5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. A contratada deverá prestar os serviços na forma ajustada no presente edital.

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14, 20, 21, 22, 23, 24, e 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração e, ainda, manter atualizado seus dados cadastrais tais como, endereço postal, endereço eletrônico, telefones, dados bancários, etc.

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a prestação de serviço a que está obrigada.

5.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do contrato.

5.7. Executar a prestação do serviço conforme descrição do item 1.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de laudo médico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 08 de fevereiro de 2024.

**RENATO BECKER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lisete Giaretta da Silva

**Código Identificador:**B6F7A573

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO Nº 23/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** FERNANDA SCHNEIDER

**OBJETO:** Formação continuada e assessoramento do trabalho pedagógico e organizacional da Rede Municipal de Ensino de Erval Seco com o que há de mais atual e emergente as demandas educacionais quanto a ampliação das capacidades e recuperação de aprendizagem da alfabetização e raciocínio lógico matemático no contexto nacional, bem como a identificação precoce de transtornos de aprendizagem.

VALOR TOTAL R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**503B7EA5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATO PE 149/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E MANESTESIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA FSPSCE EM CARÁTER DE PLANTÃO, POR 24(VINTEQUATROHORAS) POR DIA ININTERRUPTAS, POR 7 (SETE) DIAS PORSEMANA, INCLUINDO SÁBADO, DOMINGO E FERIADO, COMA PRESENÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL**

CONTRATO Nº 50014/2024

CONTRATADA: PRO VIDA SOLUÇÕES SERVIÇOS

CNPJ: 50.695.831/0001-01

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ **R\$3.383.793,00** (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e três reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 25 de Janeiro de 2024.

FUNDAMENTO: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Thais da Silva Lutz

**Código Identificador:**153DA5C2

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 732/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 538/2024, que nomeou Ana Carolina Steil, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A809D515

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 733/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 22/01/2024, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, de acordo com o Art. 239 da Lei 6672/2017, alterando o representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, ficando assim a representação: